



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0270/2019.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 820/2018 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIETAS ESPECIAIS DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - CMP E PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ - PFP, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**PROTOKOLO nº 15.992.130-1**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADA:** RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, 657, bairro Thomaz Coelho, Araucária/PR, CEP: 83707-072, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Humberto de Souza**, RG nº 951.747 SSP/PR e CPF nº 393.968.009-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, casa 18, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81230-161.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II e art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a retificação de cláusula e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 820/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a **Cláusula Sexta**, subitem **6.1** do contrato originário, a qual passa a ter a seguinte redação: O serviço terá início no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência, pela filial de Araucária CNPJ: 76.900.463/0001-71 conforme edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 09/11/2019 até 07/11/2020, admitindo nova prorrogação, desde que no

Inserido ao Protocolo 15.992.130-1 por Carlos Alberto Rosa em: 30/10/2019 17:30. Download realizado por ALEX SANDRO MEDEIROS em 31/10/2019 13:37

*[Handwritten signature]*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0270/2019.**

interesse da administração pública, satisfeitos os requisitos dos artigos 103, inc.II e 106, parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 1.970,67** (um mil novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), perfazendo para o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o valor de **R\$ 719.294,55 (setecentos e dezenove mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS**

As despesas correm a conta da dotação **3917.06.421.13.4383**, Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa (**3390.39**) - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, subelemento de despesa (**39.41**) – fornecimento de alimentação, fonte **100 e/ou 101**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, *05 de novembro* 2.019.

**Pedro Luiz H. Stonoga - Cel  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Resolução Nº 065/2018**

**Carlos Humberto de Souza  
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

*Rosana Chimada*  
*testemunha*  
*Rosana Chimada (RG 6.577.933-1)*

Inserido ao Protocolo 15.992.130-1 por Carlos Alberto Rosa em: 30/10/2019 17:30. Download realizado por ALEX SANDRO MEDEIROS em 31/10/2019 13:37